



RESOLUÇÃO Nº 501/2022

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO NO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER, LOCALIZADO NA RUA OSÓRIO MUNIZ DE BRITO, 185, MANGABEIRA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO POR JOSÉLIA FONSECA DOS SANTOS DUARTE – CNPJ 01.057.159/0001-05.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 349/2022, exarado no Processo nº SEE-PRC-2021/08567, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano no Centro Educacional Ebenezer, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido por Josélia Fonseca dos Santos Duarte – CNPJ 01.057.159/0001-05.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 1º de dezembro de 2022.


JOSE JAKSON AMANCIO ALVES
Presidente do CEE/PB


CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA
Relator